

Porto Alegre, 1º de abril de 1986

Senhor Subchefe da Casa Civil:

Em atendimento ao OF.EA/100-86 de 1º de março.86. , apresentamos os documentos conforme solicitados, esclarecendo o seguinte:

- que o plano de aplicação, assim como seus valores numéricos, poderão vir a sofrer variação, visto concorrência de preços, escolha de prioridades de obras e reparos que se fizerem necessários por consequência da obra principal que é a da área elétrica.

Atenciosamente

Maria Elisa Moreira Cezar
Tesoureira

Ao Ilustríssimo Senhor
Subchefe da Casa Civil para Assuntos Administrativos
Palácio do Governo



Clube de Cultura

Fundado em 30-V-1950.

...

Outrossim, informamos que face a regulamento interno do Clube, assim como Convenção do Condomínio, os componentes da Casa da Amizade deverão obedecer o seguinte:

- 1 - De 5ª à Domingo à noite, quando houver espetáculo, no auditório, as reuniões não poderão ultrapassar às 20.30 horas;
- 2 - Sábados e Domingos à tarde, quando houver espetáculo, as reuniões não poderão ultrapassar às 15 horas;
- ✓ 3 - Deverá ser obedecida a Lei do Silêncio, compreendida entre 22.00 e 7.00 horas ;
- ✓ 4 - Nos dias de espetáculo as reuniões no bar não poderão se realizar;
- ✓ 5 - Sempre que for utilizado qualquer dependência, a pessoa responsável deverá assinar agenda;
- ? 6 - A agenda de programação deverá sempre ser respeitada.


CASA DA AMIZADE

atenciosamente,


MARIA ELISA MOREIRA CEZAR
Dir. do Patrimônio/Tesoureira